



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000356/2016
Data: 18/03/2016 Horário: 11:47
Legislativo - PDL 4/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A CONCESSÃO DE “HONRA AO MÉRITO” ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº...../2016, de autoria do Vereador Valdecir de Traque).

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a concessão de certificado de “Honra ao Mérito” às pessoas que se destacaram em projetos culturais realizados no município de Ibitinga.

Art. 2º Para a concessão desta honraria o homenageado deverá ter realizado em prol da cultura ibitinguense, evento ou projeto que envolva ações culturais de destaque, ou que tenha proporcionado benefícios que reverteram diretamente em favor da cultura.

Art. 3º Até 31 de março de cada ano, cada vereador poderá fazer a indicação de um nome merecedor da homenagem, acompanhado de sua justificativa, com detalhes da trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura do município de Ibitinga.

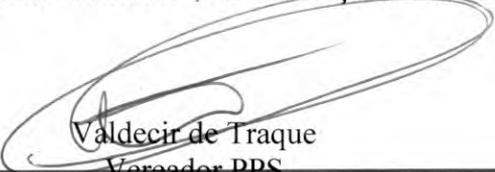
Parágrafo Único. A indicação do nome poderá ser “em memória”, desde que seja representado por algum membro da família até o 3º grau de parentesco.

Art. 4º Os indicados serão acolhidos pela Mesa Diretora, que fará a outorga através de Decreto Legislativo que após sua aprovação, será concedido em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de março de 2016.


Valdecir de Traque
Vereador PPS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

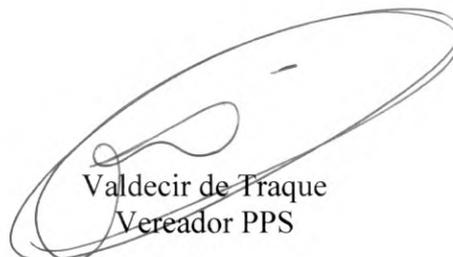
Ibitinga, em 16 de março de 2016.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

Este tipo de Homenagem é uma forma de reconhecimento e congratulações realizada a cidadãos que muito ajudaram nosso município e marcaram sua passagem em nossa cidade e hoje se encontram esquecidos, tanto alguns que estão vivos como outros em memória. Portanto, não devemos deixar cair no esquecimento essas pessoas que ainda vivas merecerem sem dúvida um reconhecimento de suas obras e mesmo as já falecidas podem receber homenagens póstumas através de seus familiares que com certeza farão muito gosto em participar e saber que seus entes queridos estão sendo lembrados.

Respeitosamente,



Valdecir de Traque
Vereador PPS

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

